



TERMO DE REFERÊNCIA nº 005/2025¹ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA DOS PISOS DANIFICADOS E REJUNTE DE TODO O PISO DA COZINHA E DIETÉTICA DA NUTRIÇÃO e REFORMA DE ESPAÇO PARA CRIAÇÃO DA SALA DE ENSINO - HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR (HMS) - CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2018, CONFORME PROCESSO 13.279/2017, CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1.** Prestação de serviço para troca dos pisos danificados e rejunte de todo o piso da Cozinha e Dietética da Nutrição e reforma de espaço para criação da sala de Ensino do Hospital Municipal de Salvador.
- 1.2.** Reforma de espaço no térreo para criação da sala de ensino.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

- 2.1.** A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios técnicos para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017 e contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Prestação de serviço para troca dos pisos danificados e rejunte de todo o piso da Cozinha e Dietética da Nutrição do Hospital Municipal de Salvador.
02	Prestação de serviço para reforma de espaço para criação da sala de ensino no térreo do hospital.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1.** Os serviços previstos nesta proposta constarão essencialmente de:
 - 4.1.1.** Prestação de serviço para troca dos pisos danificados e rejunte de todo o piso da Cozinha e Dietética da Nutrição do Hospital Municipal de Salvador.
 - 4.1.2.** Reforma de espaço para criação da sala de ensino conforme projetos anexos.
- 4.2.** Os serviços referentes ao item 4.1.1 serão executados conforme escopo do serviço descrito no ANEXO I sendo que as metragens são sugestivas; os serviços referentes ao item 4.1.2 deverão seguir os projetos detalhados no ANEXO II e a planilha de serviços, ANEXO III.
 - 4.2.1.** A CONTRATADA deverá conferir e validar. Caso sejam necessários outros materiais, os mesmos devem ser contemplados na proposta;

¹Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador

- 4.3. Antes do início do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar cronograma dos serviços das atividades informando os prazos juntamente com a ART do Responsável Técnico, ao Coordenador de Manutenção do Hospital Municipal de Salvador;
 - 4.4. Os serviços terão que ser executados no período noturno após as 22:00h, e setorizados;
 - 4.5. Os serviços terão de ser executados com delimitação de áreas com Divisórias ou Biombos Fechados;
 - 4.6. Para os serviços referentes ao item 4.2.1, a CONTRATADA deverá adquirir o mesmo modelo de porcelanato (PORCELANATO ARQTEC PANA RA 50X50) ou similar;
 - 4.7. Para os serviços referentes ao item 4.2.1, a CONTRATADA deverá retirar todo o rejunte existente do piso e instalar rejunte epóxi em toda a área do piso da Cozinha e Dietética da Nutrição;
 - 4.8. Para os serviços referentes ao item 4.2.2, a CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o projeto e a planilha de serviços anexos;
 - 4.9. O valor da proposta deve englobar mão de obra, materiais, retirada de todo o entulho, impostos e tudo enfim necessários a realização dos serviços;
 - 4.10. Todas as ferramentas, insumos e equipamentos necessários para a prestação do serviço são de responsabilidade da CONTRATADA;
 - 4.11. A CONTRATADA deverá utilizar todos os EPI's necessários, indicados pelo serviço de Segurança do Trabalho da CONTRATANTE;
 - 4.12. Os materiais necessários para execução dos serviços previstos nesta proposta, como ferramentas e todos os consumíveis, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
 - 4.13. A CONTRATADA deverá comparecer ao Hospital Municipal de Salvador para verificar o serviço a ser realizado;
 - 4.14. Apenas as empresas com o termo de visita assinado pelo Coordenador de Manutenção do Hospital Municipal de Salvador estarão aptas a participar do processo;
 - 4.15. Durante todas as fases do serviço, deverão ser mantidos divisórias vedadas, evitando a passagem de poeira para os demais ambientes.
5. **DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 5.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciado a partir da data de homologação do contrato;
 - 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para fornecimento de itens e prestação de serviço objeto deste termo, terá o prazo de vigência de **60 (sessenta) dias** podendo ser renovável, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a CONTRATANTE, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura Municipal de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.
6. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
 - 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;



- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.4. A CONTRATADA deverá aderir e cumprir as políticas, normas e procedimentos da Santa Casa da Bahia;
- 6.5. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante;
- 6.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **48h**, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;
- 6.7. A CONTRATADA deverá apresentar relatório final com imagens e descritivos das atividades;
- 6.8. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante;
- 7.5. Remover e instalar o forro das áreas trabalhadas.

8. PROPOSTA

- 8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 18hs do dia 18/06/2025 no seguinte endereço eletrônico propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos;
- 9.2. Condições de pagamento: Pagamento através de medições quinzenais de serviços realizados;
- 9.3. As notas devem ser encaminhadas para o e-mail gac.estagio@santacasaba.org.br.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subsequente



10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Salvador/BA, 13 de junho de 2025

Gerência Administrativa Financeira – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia



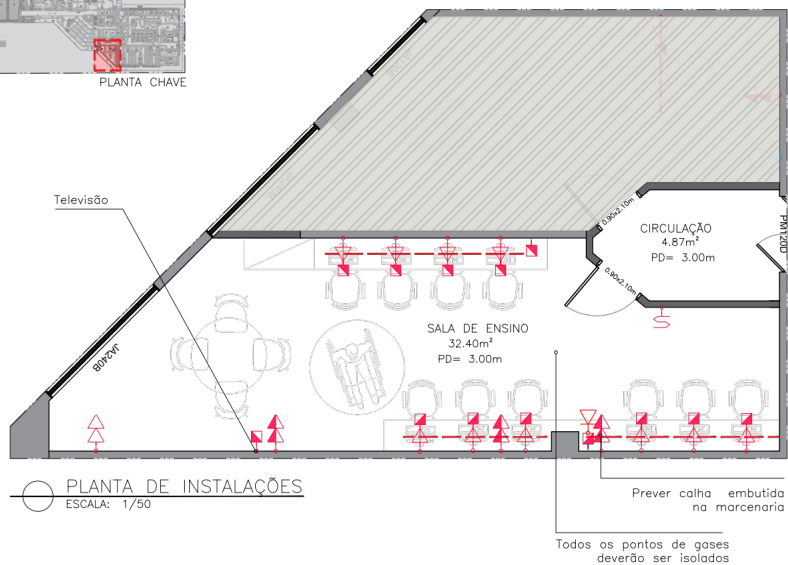
ANEXO I – ESCOPO DO SERVIÇO REFERENTE AO ITEM 1.1

ESCOPO DO SERVIÇO		
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1. Divisória / biombo fechado para a realização das demolições e serviços	Unid.	01
2. Demolição de piso existente	M²	35
3. Remoção de rejunte	M²	205
4. Substituição de piso	M²	35
5. Rejunte Epóxi para juntas de até 2 mm	M²	205

- ## ANEXO II – PROJETOS

OJETO 03 – PLANTA DE INSTALAÇÕES

HMS – PAV. 01



LEGENDA INSTALAÇÕES:

ELETRICA:

- ◀▷ TOMADA BAIXA S
- ▶ TOMADA MÉDIA S
- ▶ TOMADA ALTA S/A
- ◀▷ TOMADA BAIXA D
- ▶ TOMADA MÉDIA D
- ⏏ INTERRUPTOR
- ⏏ PUNTO DE REDE
- ⏏ PUNTO DE TELEF
- PUNTO DE ANTEI

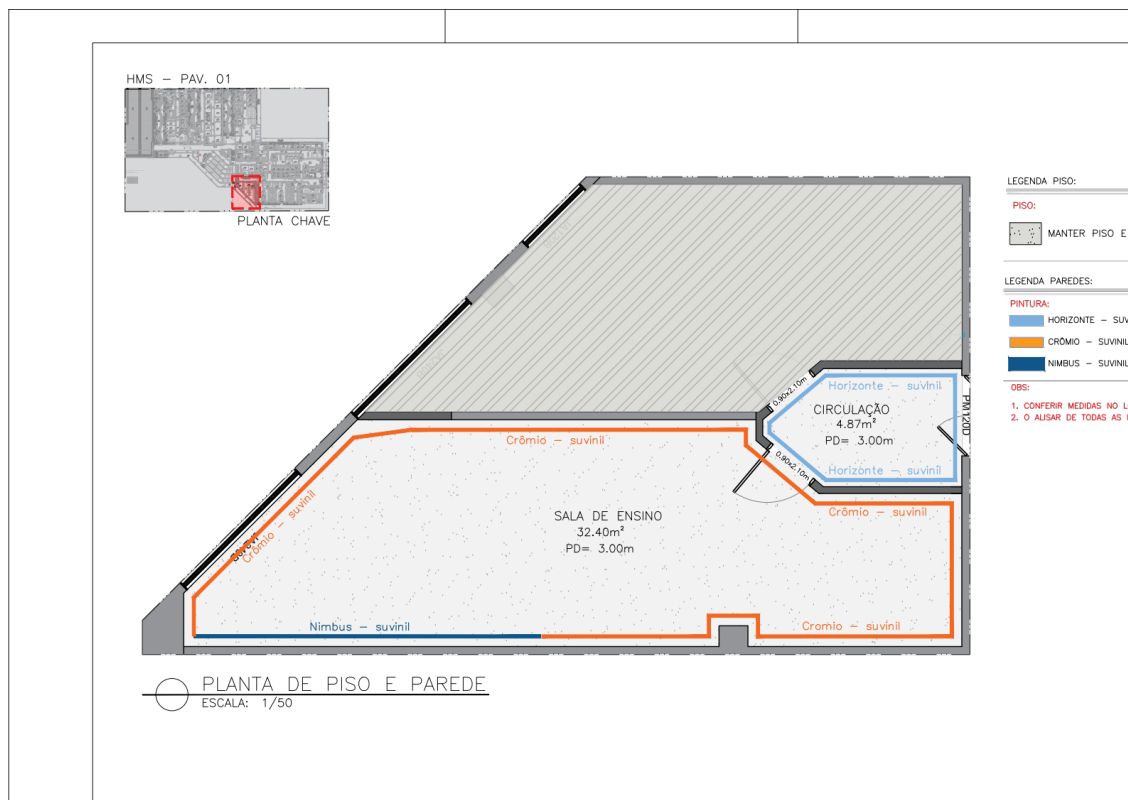
HIDRÁULICA:

- ⊕ PUNTO DE REGIE
- PUNTO DE ÁGUA
- ⊗ PUNTO DE ESGO
- ⊠ RALO ESCAMOTEI

LEGENDA:

- EXISTENTE (MAN)
- REMOVER PONTO
- NOVO PONTO

Obs:
1. COFERIR MEDIDAS NO LOCAL
2. COMPATIBILIZAR O PRESENTE
COMPLEMENTARES, A FIM DE
E SOLUCIONÁ-LAS APÓS TODA
A ARQUITETURA.



- PROJETO 04 – PLANTA DE PISOS E PAREDES

ANEXO III – ESCOPO DO SERVIÇO REFERENTE AO ITEM 1.2

HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR					
OBRA: SALA DE ENSINO					
ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Serviços preliminares				
1.1	Demolição de parede de gesso acartonado	m²	3,24		R\$ 0,00
1.2.	Remoção de bancada de granito	Und	1		R\$ 0,00
1.3	Remoção de metais com reaproveitamento	Und	2		R\$ 0,00
Subtotal					R\$ 0,00
02	Paredes e forros				
2.1	Recomposição de forro removível corredor	m²	4,87		R\$ 0,00
2.2	Parede em gesso acartonado	m²	21,36		R\$ 0,00
Subtotal					R\$ 0,00



03	Pisos, soleiras e rodapés				
3.1	Recomposição de contrapiso	m²	2		R\$ 0,00
3.2	Porta semioca - acabamento fórmica branca 90x210	Und	2		R\$ 0,00
3.3	Assentamento de piso em manta vinílica	m²	2		R\$ 0,00
Subtotal					R\$ 0,00
04	Instalações elétricas				
4.1	Ponto de tomada simples 2p+t	Und	10		R\$ 0,00
4.2	Ponto de tomada dupla 2p+t	Und	4		R\$ 0,00
4.3	Luminária comercial tubular	Und	1		R\$ 0,00
Subtotal					R\$ 0,00
05	Pintura				
5.1	Emassamento acrílico paredes	m²	54,72		R\$ 0,00
5.2	Pintura de paredes em tinta acrílica ouro branco em duas demãos	m²	144,72		R\$ 0,00
Subtotal					R\$ 0,00
06	Diversos				
6.1	Limpeza final da obra	m²	61,19		
6.2	Movimentação horizontal e vertical para os quartos	vb	1		
6.3	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	Und	1		
Subtotal					R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 0,00